DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano VI - Edição N° 1187 - 08 de janeiro de 2026 - Edição 1187

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 009/2026

“Instauração de Sindicância e nomeação da Comissão Processante”.

A Secretária Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações referentes aos fatos e solicitações narradas na C.I. nº 002/2026 da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar elementos de materialidade e de autoria para apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, apontados na fundamentação desta Portaria, averiguando-se e identificando as condutas notadamente pelo rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão instaurada para esta Sindicância, tendo como Presidente, o servidor Lázaro Antônio de Oliveira Gonçalves, matrícula 4693, Secretário, o servidor Johnny Silva Ramos, matrícula 6093 e Membro, a servidora Solange Lourenço de Souza, matrícula 6120, do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores(as) da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigo 34, inciso V, alínea “d”, e 394 do Regimento Interno da Casa, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, férias regulamentares aos(às) servidores(as):

- Douglas Galeano Da Silva, Agente de Segurança, Matrícula 198, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 03 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 26/03/2025 a 25/03/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia;

- Giselle Patricia Melao Dias, Recepcionista, Matrícula 129, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 12/03/2024 a 11/03/2025, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia;

- Josiane Rodrigues Pereira, Artífice De Serviços Gerais, Matrícula 199, 10 (dez) dias de férias restantes, computadas no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 21/05/2023 a 20/05/2024, sendo;

- Leonardo De Oliveira Martins, Assessor Parlamentar, Matrícula 1110, 20 (vinte) dias de férias, computadas no período de 15 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia;

- Luiz Carlos Dos Santos, Diretor De Suporte Legislativo, Matrícula 1157, 15 (quinze) dias de férias, computadas no período de 05 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 13/01/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia;

- Maria De Fatima Brito Santos, Agente De Administração, Matrícula 17, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 06 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025;

- Nilson Cardoso Rondon Junior, Assessor Parlamentar, Matrícula 1205, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 06 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2026.

_____

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores(as) da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigo 34, inciso V, alínea “d”, e 394 do Regimento Interno da Casa, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos(às) vereadores(as):

- ANDERSON ARRY JANUARIO GUIMARÃES, Vereador, Matrícula 164, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA, Vereador, Matrícula 1122, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- DIONE LIMA TAVARES, Vereador, Matrícula 1227, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Vereador, Matrícula 1201, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- JEOVÁ DA SILVA PRADO, Vereador, Matrícula 1209, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- JOSE HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA, Vereador, Matrícula 96, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- LUCAS LOPES RIBEIRO, Vereador, Matrícula 1195, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- LUCIMAR ROSA DE CAMPOS, Vereador, Matrícula 165, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- NEI LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA, Vereador, Matrícula 1223, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- ROZENIR PEREIRA LINS, Vereador, Matrícula 1116, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- TANIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Vereador, Matrícula 8, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2026.

_____

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CMRRP

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DO OBJETO:

Remanejamento: de itens contratados na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto trata do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Materiais Gráficos, originalmente vinculados à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, para a Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este ato é amparado:

1. No item 8.5 da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que autoriza o remanejamento entre órgãos participantes mediante anuência expressa;
2. No art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro de atos administrativos que não configuram alteração contratual, mediante simples apostilamento, quando envolverem empenho de dotações orçamentárias.

DETALHAMENTO DO REMANEJAMENTO:

A Secretaria Municipal de Administração e Governo remaneja para a Secretaria Municipal de Educação, que acrescenta, a partir deste ato, as seguintes quantidades:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
90	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM E CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM, COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO DE ALTA DURABILIDADE, COM ÁREA DE ATÉ 2,00M², INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL. (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS)	M²	91	110,00	10.010,00

ASSINAM: José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação – **Roseli Codognatto,**

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de janeiro de 2026.

Celina de Moura

Gerência de Gestão de Atas

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 008/2026

Concede Licença Maternidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora JOICELI DOS SANTOS DIAS, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 09 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de janeiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 131/2025-PMRRP

ADESÃO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, torna público a Autorização da contratação direta com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 da empresa METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95, através de Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico 07/2024, Processo Licitatório nº 121/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO

DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

EMPRESA: METAH LTDA CNPJ nº 22.723.564/0001-95						
LOTE 1						
ITEM PMRRP	ITEM ARP Adesão	OBJETO ATA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1 e 5	9	SHORT/SHORT-SAIA.	UNID	12.900	35,00	451.500,00
2	1	CALÇA ESCOLAR INVERNO.	UNID	6.450	49,00	316.050,00
3	4	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA.	UNID	12.900	27,25	351.525,00
4	6	JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	UNID	6.450	75,00	483.750,00
6	10	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO.	PAR	6.450	95,00	612.750,00
VALOR TOTAL R$					2.215.575,00	

VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor total da presente adesão perfaz R$ 2.215.575,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, inscrito no CNPJ nº 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 500, Bairro Rios, na cidade de Barretos – SP.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto – SP.

Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ RENATO DE MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

Conselhos Assistência

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026/CMDI

“Dispõe sobre a troca de suplente da Secretaria de Esportes e Lazer.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. é a Lei nº 8.842, de 04/01/1994;

CONSIDERANDO, a solicitação da troca do representante suplente da Secretaria de Esportes e Lazer em ofício 293 recebido na data de 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a nomeação da Senhora Ruani Barbosa dos Santos como suplente neste conselho.

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de janeiro de 2026.

Nayara Pereira

Presidente do CMDI

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 007/2026

Republica-se por incorreção

"Nomeação dos cargos de Diretores de Escola."

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 122/2025,

Considerando a Resolução nº 147/2025, de 22 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e o Edital nº 012/2025, de 23 de setembro de 2025, referente ao processo seletivo simplificado para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS;

Considerando o resultado final e homologação do Quadro de Servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar ou Diretor–Adjunto, divulgado em 26 de novembro de 2025, através do Diário Oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, ao cargo de Diretores de Escola e Adjuntos, lotados na Secretaria de Educação, com representação de 30% (trinta por cento), conforme o art. 77, § 1º, da lei Complementar nº 061, de 13 de fevereiro de 2023, com efeito a contar dia 01 de janeiro de 2026.

Matricula	Nome	Cargo
935	Anaí Lies Mendes	Diretor Escolar
661	Cleide Aparecida Fernandes de Souza	Diretor Escolar Adjunto
4142	Darlan Ferreira da Silva	Diretor Escolar
363	Edervânia dos Santos Malta	Diretor Escolar
370	Elizabeth Aparecida da Cruz	Diretor Escolar Adjunto
1431	Fabio Henrique Bernava	Diretor Escolar
1672	Jucimara Ferreira do Nascimento Lima	Diretor Escolar
2678	Kelly Cristina Rodrigues de Souza	Diretor Escolar
2664	Leda Rodrigues Dias	Diretor Escolar
1932	Marcela Honorato de Brito Santos	Diretor Escolar
1902	Marcela Martins Paganotti Henrique	Diretor Escolar
1366	Maria Aparecida Forte	Diretor Escolar
3383	Renato do Vale	Diretor Escolar
1783	Sirlene Lopes Brovini	Diretor Escolar

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de janeiro de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

CONCLUSÃO PAD N.º 003/2025

CONCLUSÃO

REFERÊNCIA:

RESOLUÇÃO N° 100/2025

PAD Nº 003/2025 – SEINFRA

Após a instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar com análise minuciosa dos autos, das provas documentais produzidas, bem como das manifestações apresentadas pelo servidor, esta Comissão Processante conclui que **não restou comprovada qualquer conduta irregular imputada ao servidor ocupante do cargo de Motorista Sr. C.M.B..**

As evidências constantes no processo não demonstram dolo, culpa, omissão ou qualquer conduta que configure infração disciplinar. Pelo contrário, verificou-se que o servidor atuou dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas internas, inexistindo elementos que confirmem violação aos deveres funcionais previstos no regime jurídico aplicável, tampouco contribuiu para a ocorrência do evento que resultou em **danos ao erário público.**

Ao contrário do alegado na denúncia, verificou-se que o **condutor do veículo Ônix na cor preta de Placa indicada nos autos,** envolvido no ocorrido, foi "apressado" ao sair para a barra de rolamento, sem esperar a passagem dos demais carros que tinham preferência por já estarem trafegando, sem sequer sinalizar sua saída do local estacionado, sendo então o responsável direto pelo sinistro, atuando em desacordo com as normas de trânsito e agindo de modo imprudente. Sua tentativa de imputar responsabilidade ao servidor motorista não se sustenta, estando em evidente contradição com os elementos colhidos nos autos.

Diante da **ausência de autoria e materialidade** em relação ao servidor motorista, bem como da **comprovação da responsabilidade do condutor do veículo Ônix na cor preta de Placa indicada nos autos pelos danos causados ao patrimônio público**, esta Comissão opina:

1. **Pela absolvição e declaração de inocência do servidor Motorista**, Sr. C.M.B., por inexistência de infração disciplinar;
2. **Pela responsabilização do condutor do veículo Ônix**, por sua conduta irregular, conforme fundamentação constante no relatório final;
3. **Pela necessidade de ressarcimento ao erário**, nos termos da legislação aplicável, relativamente aos danos ocasionados por sua conduta.

É o relatório, análise e conclusão.

Notifique-se!

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de janeiro de 2026.

JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER – Matrícula 1003

Presidente da Comissão Processante – Portaria 003/2025/SEINFRA

ZARIFA ALMEIDA SAMHA – Matrícula 104

Secretária da Comissão Processante – Portaria 003/2025/SEINFRA

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA – Matrícula 1688

Membro da Comissão Processante – Portaria 003/2025/SEINFRA